



Portaria Inmetro/Dimel n.º 170, de 20 de setembro de 2016.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetros mecânicos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 153/2005; e,

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.02766/2016 e do sistema Orquestra n.º 590206, resolve:

Art. 1º - Aprovar os modelos GT001, GT002, GT003, GT004, GT005 GT001D, GT002D, GT003D, GT004D e GT005D de braçadeira para esfigmomanômetro mecânico, marca Globaltec destinado à medição não-invasiva da pressão arterial humana, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: Globaltec Indústria e Comércio de Produtos Médicos Eireli - EPP
Endereço: Rua Mont´Alverne, 209 – São Paulo – SP – CEP: 04265-060.

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Dispositivo: braçadeira.

Marca: Globaltec;

Modelo: GT001, GT002, GT003, GT004, GT005 GT001D, GT002D, GT003D, GT004D e GT005D;

País de origem: Brasil

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Forma de fechamento: velcro;
- b) Classificação, dimensões da braçadeira e do manguito e faixa da circunferência de braço: conforme tabelas 1.



Tabela 1 – Características das braçadeiras

CLASSIFICAÇÃO	Braçadeira (cm)			Manguito (cm)			Circunferência do braço (cm)		
	Larg X Comp			Larg X Comp					
GT001 e GT001D	2,45	X	10,90	1,65	X	6,15	3,30	a	5,60
GT002 e GT002D	3,20	X	14,00	2,50	X	7,65	4,20	a	7,10
GT003 e GT003D	3,95	X	19,90	3,25	X	11,40	5,00	a	10,50
GT004 e GT004D	5,00	X	24,90	4,30	X	12,00	6,90	a	11,70
GT005 e GT005D	5,95	X	27,00	5,25	X	15,60	8,90	a	15,00

4 ANEXOS

Anexo 1 - Vistas da braçadeira Neonatal 1 tubo;

Anexo 2 – Vista posterior da braçadeira Neonatal 1 tubo;

Anexo 3 – Tabela de cotas das braçadeiras Neonatal 1 tubo;

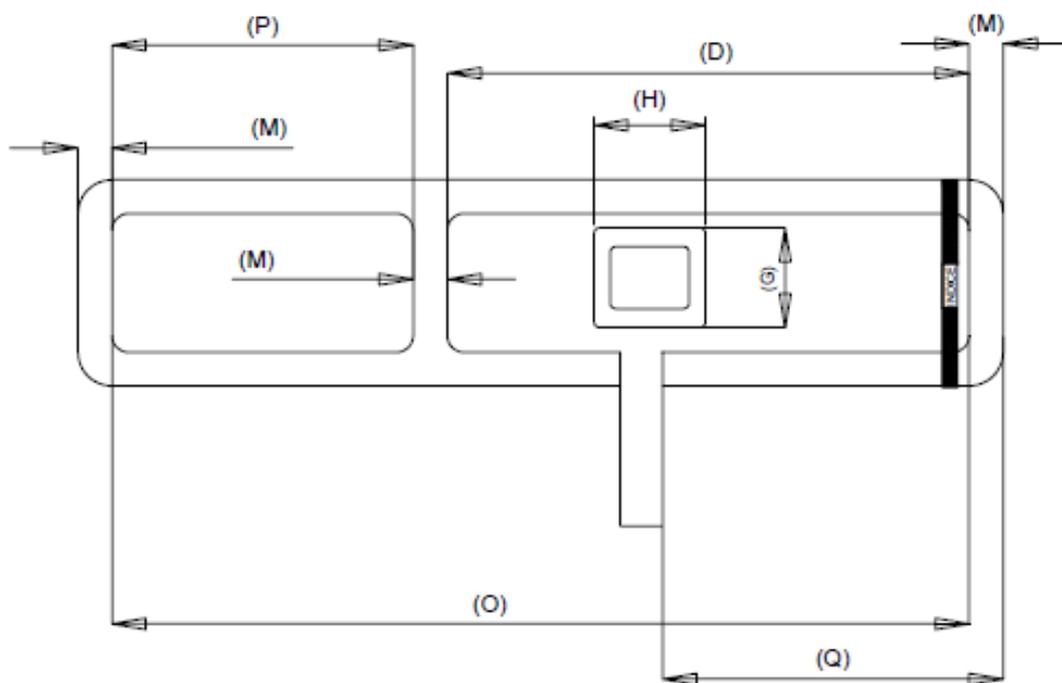
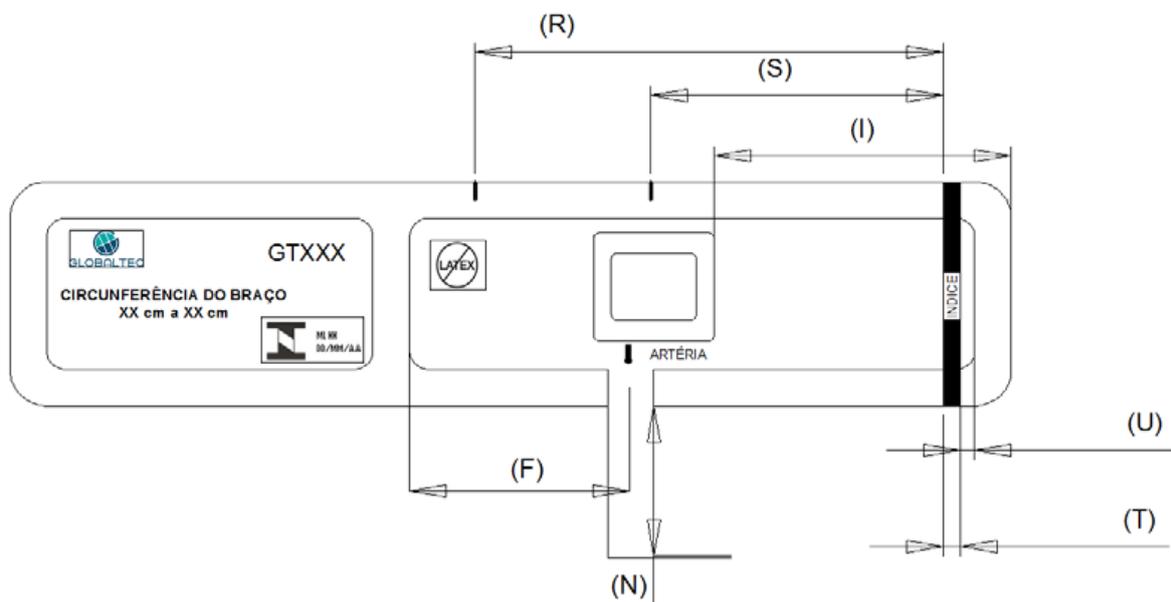
Anexo 4 - Vistas da braçadeira Neonatal 2 tubos;

Anexo 5 - Vista posterior da braçadeira Neonatal 2 tubos;

Anexo 6 - Tabela de cotas das braçadeiras Neonatal 2 tubos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 170, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

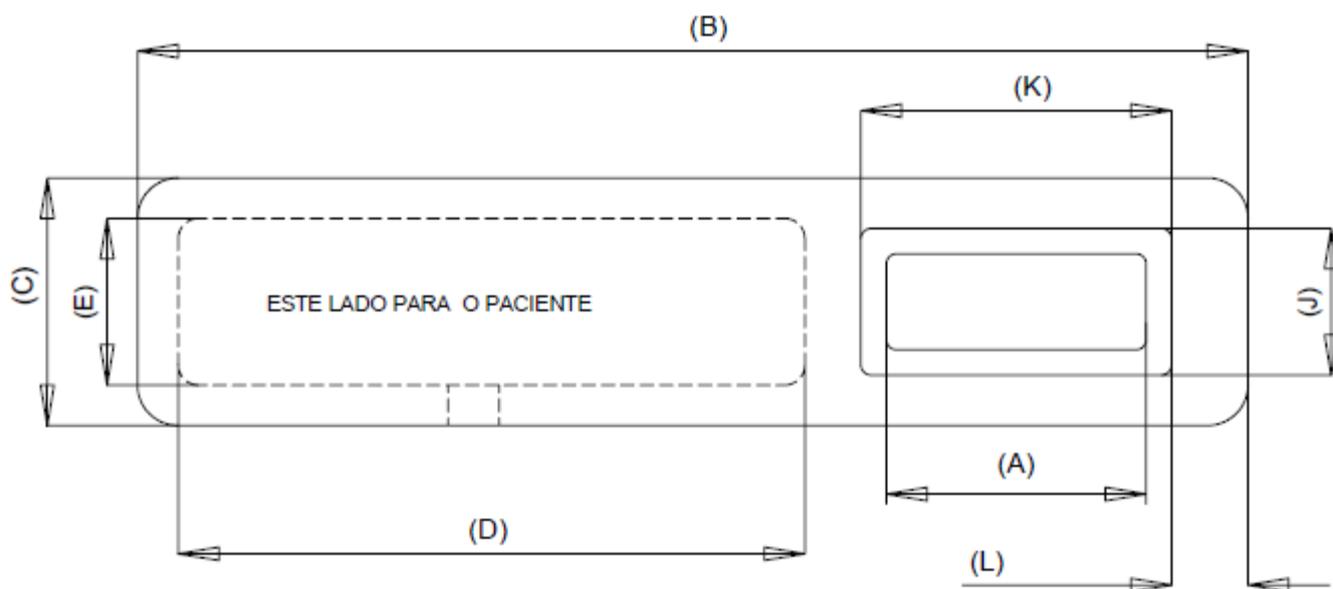


REQUERENTE:

GLOBALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP

VISTAS DA BRAÇADEIRA NEONATAL 01 TUBO

ANEXO 1



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 170, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.



REQUERENTE:
GLOBALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP

VISTA POSTERIOR DA BRAÇADEIRA NEONATAL 01 TUBO

ANEXO 2

TABELA DE COTAS (medidas em cm)

COTAS	MODELOS					TOLERÂNCIA
	GT001 Escala 3,3 a 5,6 cm	GT002 Escala 4,2 a 7,1 cm	GT003 Escala 5,0 a 10,5 cm	GT004 Escala 6,9 a 11,7 cm	GT005 Escala 8,9 a 15,0 cm	
A	2,70	4,00	4,90	7,10	7,00	±0,20
B	10,90	14,00	19,90	24,90	27,00	±0,20
C	2,45	3,20	3,95	5,00	5,95	±0,20
D	6,15	7,65	11,40	12,00	15,60	±0,10
E	1,65	2,50	3,25	4,30	5,25	±0,10
F	3,10	3,82	5,70	6,00	7,80	±0,10
G	1,60	1,70	2,60	2,60	2,60	±0,20
H	2,00	2,00	2,90	3,60	4,60	±0,20
I	2,30	3,20	4,50	4,70	5,60	±0,20
J	1,45	1,90	2,50	3,60	3,60	±0,20
K	3,05	4,50	5,50	7,80	7,80	±0,20
L	0,75	0,85	0,95	2,50	2,15	±0,20
M	0,40	0,35	0,35	0,35	0,35	±0,10
N	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	±0,50
O	10,10	13,30	19,20	24,20	26,30	±0,20
P	3,55	5,25	7,45	11,85	10,30	±0,10
Q	3,30	3,90	5,70	5,70	8,30	±0,20
R	5,60	7,10	10,50	11,70	15,00	±0,20
S	3,30	4,20	5,00	6,90	8,90	±0,20
T	0,20	0,25	0,25	0,25	0,25	±0,05
U	0,40	0,50	1,00	1,00	1,50	±0,10

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 170, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

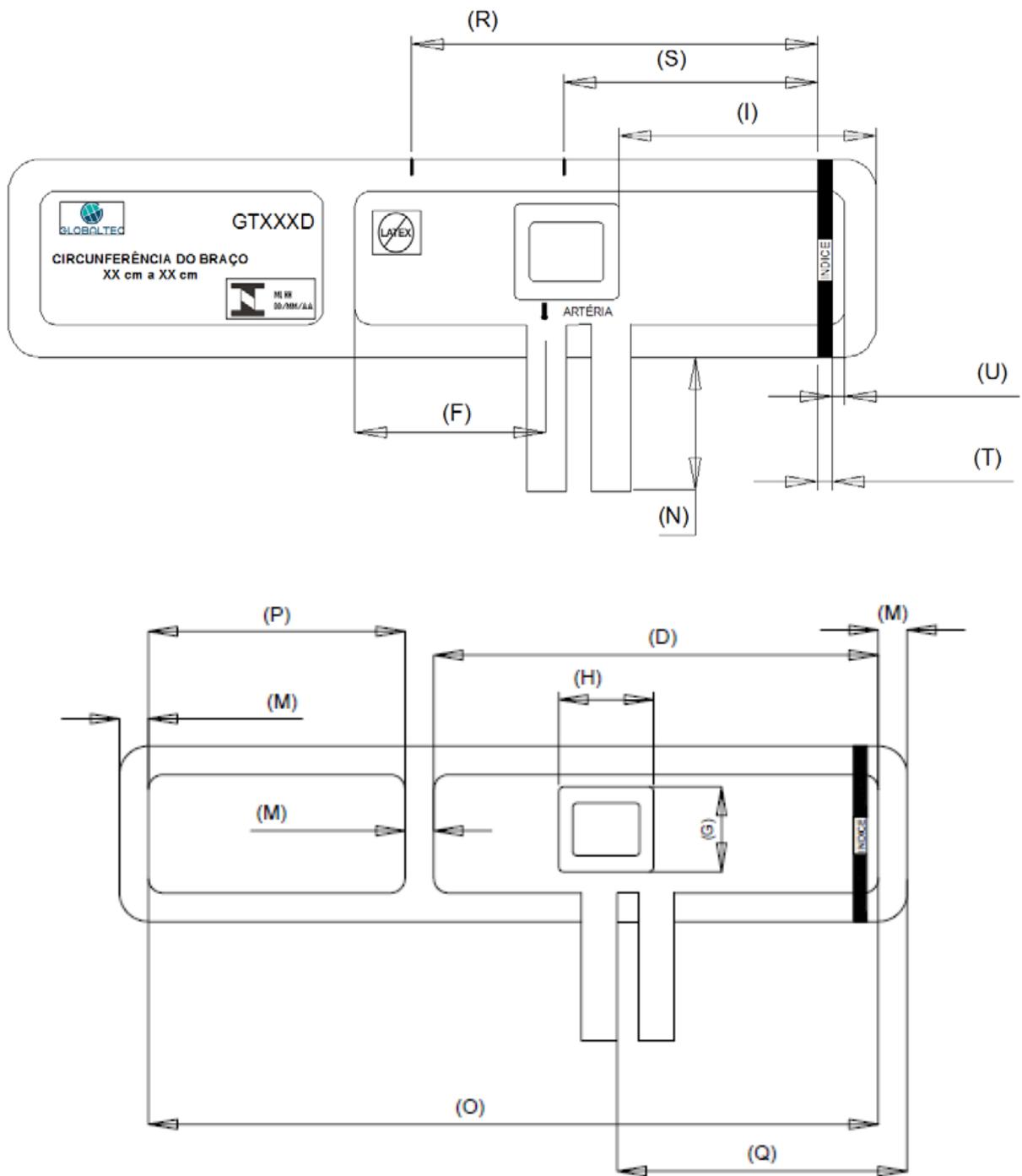


REQUERENTE:

GLOBALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP

**TABELA DE COTAS DAS BRAÇADEIRAS NEONATAL 01
TUBO**

ANEXO 3



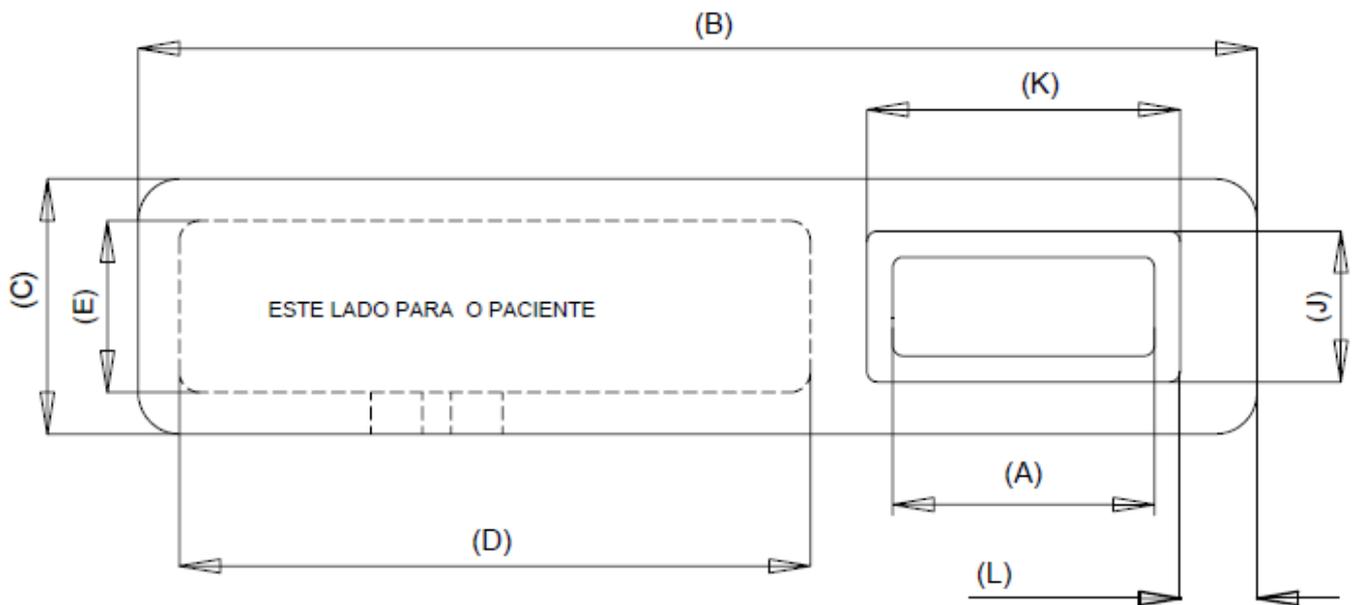
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 170, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.



REQUERENTE:
GLOBALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP

VISTAS DA BRAÇADEIRA NEONATAL 02 TUBOS

ANEXO 4



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 170, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.



REQUERENTE:
GLOBALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP

**VISTA POSTERIOR DA BRAÇADEIRA NEONATAL 02
TUBOS**

ANEXO 5

TABELA DE COTAS (medidas em cm)

COTAS	MODELOS					TOLERÂNCIA
	GT001D Escala 3,3 a 5,6 cm	GT002D Escala 4,2 a 7,1 cm	GT003D Escala 5,0 a 10,5 cm	GT004D Escala 6,9 a 11,7 cm	GT005D Escala 8,9 a 15,0 cm	
A	2,70	4,00	4,90	7,10	7,00	±0,20
B	10,90	14,00	19,90	24,90	27,00	±0,20
C	2,45	3,20	3,95	5,00	5,95	±0,20
D	6,15	7,65	11,40	12,00	15,60	±0,10
E	1,65	2,50	3,25	4,30	5,25	±0,10
F	3,10	3,82	5,70	6,00	7,80	±0,10
G	1,60	1,70	2,60	2,60	2,60	±0,20
H	2,00	2,00	2,90	3,60	4,60	±0,20
I	2,30	3,20	4,50	4,70	5,60	±0,20
J	1,45	1,90	2,50	3,60	3,60	±0,20
K	3,05	4,50	5,50	7,80	7,80	±0,20
L	0,75	0,85	0,95	2,50	2,15	±0,20
M	0,40	0,35	0,35	0,35	0,35	±0,10
N	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	±0,50
O	10,10	13,30	19,20	24,20	26,30	±0,20
P	3,55	5,25	7,45	11,85	10,30	±0,10
Q	3,70	4,40	6,20	6,40	8,50	±0,20
R	5,60	7,10	10,50	11,70	15,00	±0,20
S	3,30	4,20	5,00	6,90	8,90	±0,20
T	0,20	0,25	0,25	0,25	0,25	±0,05
U	0,40	0,50	1,00	1,00	1,50	±0,10

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 170, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.



REQUERENTE:

GLOBALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP

**TABELA DE COTAS DAS BRAÇADEIRAS NEONATAL 02
TUBOS**

ANEXO 6